

Câmara Municipal de Petrolândia PE
Recebido em 23/09/12
Maria da Glória Delgado de Sá
Secretaria Executiva

LEI Nº 1.119/2012.

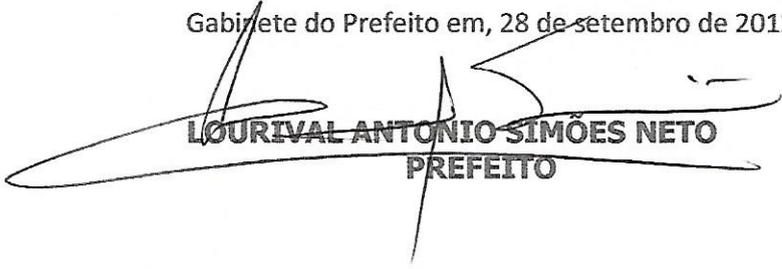
EMENTA: Denomina Nome
de Biblioteca Pública da Escola
Municipal 07 de Setembro e dá outras
Providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar nome de Biblioteca Pública da Escola Municipal 07 de Setembro, neste município, de Biblioteca Professora Rosilda Vicente Melo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de setembro de 2012.

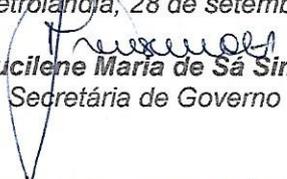

LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO
PREFEITO

DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, **declara** para os devidos fins e efeitos, especialmente em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 28 de setembro de 2012.


Lourival Antonio Simões Neto
Prefeito

*Publicação no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal.
Petrolândia, 28 de setembro de 2012.*


Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo